

**EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E
BACIAS CONTÍGUAS, MANDATO 2024-2028**

O Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê Jacutinga, instituído pelo Decreto Estadual nº 652 de 03 de setembro de 2003, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, CONVOCA a sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas a participar das **Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações-membro dos três segmentos que compõem o Comitê Jacutinga**, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-jacutinga/inicial-rio-jacutinga>

1. DO OBJETIVO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

1.1 Selecionar pessoas jurídicas para, na qualidade de organizações-membro, compor a Assembleia Geral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas durante a **gestão 2024-2028**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

2.1 Somente poderão participar das Assembleias Setoriais Públicas como candidatos, pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme classificação constante dos art. 15, 17 e 18 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que atuem na área de atuação do Comitê Jacutinga.

2.2 Para fins deste Edital, a Bacia Hidrográfica do Rio Jacutinga e Bacias Contíguas abrangem os seguintes municípios: Água Doce; Alto Bela Vista; Arabutã; Arvoredo; Catanduvás; Concórdia; Ipirá; Ipumirim; Irani; Itá; Jaborá; Lindóia do Sul; Ouro; Paial; Peritiba; Presidente Castello Branco; Seara; Vargem Bonita; e Xavantina.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas 30 (trinta) vagas, as quais serão distribuídas entre os segmentos Usuários de Água; População da Bacia; e Órgãos da Administração Federal e Estadual, conforme paridade disposta no art. 13 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

3.2 USUÁRIOS DE ÁGUA

3.2.1 O segmento Usuários de Água, com direito a 12 (doze) vagas, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;

g) mineração; e

h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

3.2.2 Cada Usuário de Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” a “h”.

3.2.3 A representação dos Usuários de água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;

b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% (quatro por cento) e superior a 20% (vinte por cento) do total de membros do Comitê;

c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” do item 2.1.1;

d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e

e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê.

3.3 POPULAÇÃO DA BACIA

3.3.1 O segmento População da Bacia, com direito a 12 (doze) vagas compreende os seguintes setores:

I- Municípios, com participação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

a) Poder Executivo municipal; e

b) Poder Legislativo municipal.

II - Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

a) consórcios e associações intermunicipais;

b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

d) organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e

e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

3.3.2 A representação das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II do item 2.2.1.

3.3.3 Nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica, a qual será classificada como organização-membro da População da Bacia, setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos e subsetor outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

3.3.4 Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art. 47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, do item 2.2.1.

3.3.5 A representação da População da Bacia no Comitê será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e
- b) os representantes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê.

3.4 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

3.4.1 O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 06 (seis) vagas e compreende os seguintes setores:

- a) Poder Executivo Federal; e
- b) Poder Executivo Estadual.

3.4.2 A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê.

3.4.3 Nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Jacutinga, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail asp.comitejacutinga@gmail.com, até o dia **06/09/2024**, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 01 – Usuários de Água, Anexo 02 – População da Bacia ou Anexo 03 – Órgãos da Administração Federal e Estadual), disponível em: <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-jacutinga/editais-rio-jacutinga>
- b) documento que comprove a existência da organização-candidata, dentre estes: cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou cópia simples do estatuto e/ou contrato social devidamente registrado;
- c) documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização-candidata (exemplos: documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade; ou cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário - RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.);
- d) comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos (exemplos: declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, cópia da portaria de outorga,

estatuto atualizado em no máximo 2 anos em cuja atribuição/objetivo da entidade conste atividades relacionadas com recursos hídricos, cópia de reportagem, declaração da própria entidade etc.);

e) comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH/CNURH), ou da Portaria de Outorga, ou Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (somente para organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos), ou cópia da licença de operação e alvará de funcionamento do empreendimento (somente para empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga), em algum dos municípios de abrangência deste edital, em nome da organização candidata ou de um de seus associados (no caso de associações, federações e sindicatos, junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente), para inscrições no segmento Usuários de Água.

4.2 No caso de o representante legal, ou representante indicado na ficha de inscrição, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 04 deste Edital) à Secretaria Executiva do Comitê, por e-mail para asp.comitejacutinga@gmail.com, ou 30 (trinta) minutos antes da ASP.

4.3 Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos e respectivos setores e/ou subsetores citados no item 2, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação e/ou comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) ou da Portaria de Outorga apresentado, no caso de organizações do segmento Usuários de Água.

4.4 Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas pelo e-mail asp.comitejacutinga@gmail.com.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê, de todos os documentos mencionados no item 4.1, no prazo previsto neste Edital.

5.2 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento **Usuários de Água**, pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizadoras de água como insumo do seu processo produtivo, conforme classificação constante do item 3.2.2 deste Edital, inclusive por meio de associações, federações e sindicatos devidamente estabelecidos, que atuem na área de atuação do Comitê Jacutinga, mediante manifestação de seu representante legal.

5.3 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento **População da Bacia**, pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme classificação 3.3.1 deste Edital, que atuem na área de atuação do Comitê Jacutinga, mediante manifestação de seu representante legal.

5.4 Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento **Órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual**, órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento dos recursos hídricos na área de atuação do Comitê Jacutinga, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos.

5.5 Após análise da documentação, a divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas será realizada no dia **12/09/2024**, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-jacutinga/inicial-rio-jacutinga>

5.6 O prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas é de **13/09/2024 a 16/09/2024** e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 05) e eventuais documentos adicionais, para o e-mail: asp.comitejacutinga@gmail.com.

5.7 A divulgação da lista final de entidades habilitadas será efetuada no dia 23/09/2024, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-jacutinga/inicial-rio-jacutinga>

5.8 Caberá à Assembleia Setorial Pública do respectivo segmento, de forma soberana, dirimir eventuais casos omissos, inerentes à habilitação das organizações candidatas.

6. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

6.1 A seleção das organizações para comporem o Comitê Jacutinga para o mandato 2024 a 2028, ocorrerá durante as Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) de cada segmento previsto no item 3 deste edital, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.2 A metodologia de seleção das organizações que comporão o Comitê Jacutinga será objeto de decisão das organizações habilitadas que se fizerem presentes durante a realização das Assembleias Setoriais Públicas, desde que respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 Durante o processo de seleção, deve-se observar o disposto na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, em especial:

6.3.1 A seleção inerente ao segmento **Usuários da Água** será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê de Bacia Hidrográfica;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” do item 3.2.2 deste Edital;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê de Bacia Hidrográfica.

6.3.2 A seleção inerente ao segmento **População da Bacia** no Comitê de Bacia Hidrográfica será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) O somatório das organizações-membro dos poderes executivos da União, dos Estados e dos Municípios, obedecerá ao limite de 40% (quarenta por cento) do total de votos do Comitê de Bacia Hidrográfica;
- b) O número de organizações-membro integrantes do setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos deverão ser, de pelo menos 20% (vinte por cento), do total de votos do Comitê de Bacia Hidrográfica; e
- c) o setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II do item 3.3.2 deste Edital.

6.3.3 A seleção inerente ao segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual** será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes.

6.3.4 Nos termos da Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia

hidrográfica, a qual será classificada como organização-membro do segmento População da Bacia, setor Organizações Cíveis de Recursos Hídricos e subsetor Outras Organizações Reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

6.3.5 Nos termos da Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

6.4 As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição.

6.5 Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até 30 minutos antes da realização das ASPs, procuração (Anexo 04) para o e-mail asp.comitejacutinga@gmail.com assinada pelo representante legal, informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

6.6 A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas Assembleias Setoriais Públicas, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica nos termos deste Edital, podendo, a critério dos participantes, ser alocada em lista de espera.

6.7 As organizações selecionadas durante as Assembleias Setoriais Públicas tomarão posse em reunião da Assembleia Geral do Comitê Jacutinga para um mandato de 4 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no item 9 deste Edital.

6.8 As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Jacutinga comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento, devendo a ordem de chamada da lista de espera ser definida durante os trabalhos das Assembleias Setoriais Públicas.

6.9 Das Assembleias Setoriais Públicas, será lavrada ata, que deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes.

7. DO RESULTADO

7.1 A publicação da lista preliminar das organizações selecionadas por segmento nas ASPs será realizada no dia **11/10/2023** no site <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-jacutinga/inicial-rio-jacutinga>

7.2 O prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs é de **14/10/2024 e 15/10/2024**, e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 05) e eventuais documentos adicionais, exclusivamente por meio de envio de documentos para o e-mail: asp.comitejacutinga@gmail.com.

7.3 O julgamento dos recursos interpostos pelas organizações que não foram selecionadas nas ASPs será analisado e julgado em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal.

7.4 A publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASPs, após julgamento de eventuais recursos interpostos, ocorrerá no site: <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-jacutinga/inicial-rio-jacutinga>, a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê que julgou tais recursos.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Jacutinga, bem como da publicação de cada etapa, conforme este edital são os seguintes:

Data	Etapa	Local
20/05/2024 a 06/09/2024	Inscrições	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: asp.comitejacutinga@gmail.com
12/09/2024	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-jacutinga/editais-rio-jacutinga
13/09/2024 a 16/09/2024	Prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas	Envio de documentos para o e-mail: asp.comitejacutinga@gmail.com
23/09/2024	Divulgação final da lista de entidades habilitadas	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-jacutinga/editais-rio-jacutinga
09/10/2024, das 13h30 às 18h00min	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Usuários de Água	Modalidade Presencial: Universidade do Contestado – Campus Concórdia. Sala: A38, Bloco A
09/10/2024, das 13h30 às 18h00min	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) da População da Bacia	Modalidade Presencial: Universidade do Contestado – Campus Concórdia. Sala: Maker, Bloco A
09/10/2024, das 13h30 às 18h00min	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual	Modalidade Presencial: Universidade do Contestado – Campus Concórdia. Sala: Business
11/10/2024	Publicação da lista preliminar das organizações selecionadas por segmento nas ASPs	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-jacutinga/editais-rio-jacutinga
14/10/2024 e 15/10/2024	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs.	Envio de documentos para o e-mail: asp.comitejacutinga@gmail.com
30/10/2024	Assembleia Geral do Comitê para julgamento dos recursos (AGE) *Caso Necessário	Os recursos serão julgados em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal
01/11/2024	Publicação da lista final das organizações selecionadas por segmento nas ASPs	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-jacutinga/editais-rio-jacutinga
12/11/2024	Posse das organizações selecionadas nas ASPs em AGO	Em local e horário a confirmar, com 30 (trinta dias de antecedência)
13/11/2024	Publicação da deliberação contendo a lista final das organizações	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-jacutinga/deliberacoes-rio-jacutinga

	selecionadas nas ASPs e lista de espera.	jacutinga , a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê para julgamento dos recursos
--	--	--

9. DA POSSE DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO SELECIONADAS

9.1 A posse das organizações selecionadas nas ASPs ocorrerá durante a 2ª Assembleia Geral, a ocorrer no dia **12/11/2024**, em local e horário a ser confirmado com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.2 A posse das organizações selecionadas nas ASPs se dará por meio da assinatura de Termo de Posse, dos representantes titular e suplente indicados na ficha de inscrição.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As Assembleias Setoriais Públicas serão realizadas nos termos previstos na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital podem ser obtidos junto à Secretaria Executiva do Comitê Jacutinga, através do endereço eletrônico asp.comitejacutinga@gmail.com.

Concórdia (SC), 20 de maio de 2024.

Janiel Giron
Presidente do Comitê Jacutinga

	Abastecimento Público
	Lançamento de Efluentes Urbanos
	Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais
	Irrigação
	Criação animal
	Hidroeletricidade
	Mineração
	Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos

VIII - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ

TITULAR:

NOME:

CPF:

CARGO:

RUA:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

FONE:

WHATSAPP:

E-MAIL:

SUPLENTE:

NOME:

CPF:

CARGO:

RUA:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

FONE:

WHATSAPP:

E-MAIL:

IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ JACUTINGA PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI - REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO HABILITADO A PARTICIPAR DA ASP

NOME: CARGO:

RUA: Nº:

COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: E-MAIL: CPF:

XII - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME: CARGO:

RUA: Nº:

COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: E-MAIL:

CPF:

XIII – LOCAL E DATA:

XIV – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ "JACUTINGA"
SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

I - IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:
II - ENDEREÇO	
RUA:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	FONE: WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:	
E-MAIL:	
PÁGINA NA INTERNET:	
III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO: ____/____/____	
Nº CNPJ:	
Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:	
Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO/REGIMENTO INTERNO:	
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO	
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS	
VI – SETOR/SUB-SETOR QUAL PRETENDE SE HABILITAR	
	Poder Executivo Municipal
	Poder Legislativo Municipal

	Consórcios e associações intermunicipais
	Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
	Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
	Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH
VII – INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ TITULAR: NOME: CPF: CARGO: RUA: Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: CEP: FONE: WHATSAPP: E-MAIL: SUPLENTE: NOME: CPF: CARGO: RUA: Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: CEP: FONE: WHATSAPP: E-MAIL: VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO	

IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ JACUTINGA PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI - REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO HABILITADO A PARTICIPAR DA ASP

NOME: CARGO:

RUA: Nº:

COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: E-MAIL: CPF:

XII - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME: CARGO:

RUA: Nº:

COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: E-MAIL:

CPF:

XIII – LOCAL E DATA:

XIV – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ "JACUTINGA"

SEGMENTO: ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

I - IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:
II - ENDEREÇO	
RUA:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	FONE: WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:	
E-MAIL:	
PÁGINA NA INTERNET:	
III - REGISTRO	
Nº CNPJ: _____	
Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO:	
Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:	
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO	
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS	
VI – INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ	
TITULAR:	
NOME:	
CPF:	CARGO:

RUA: Nº: COMPLEMENTO:
BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
CEP: FONE: WHATSAPP:
E-MAIL:

SUPLENTE:

NOME: CPF: CARGO:
RUA: Nº: COMPLEMENTO:
BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
CEP: FONE: WHATSAPP:
E-MAIL:

VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ JACUTINGA PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI - REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO HABILITADO A PARTICIPAR DA ASP

NOME: CARGO:
RUA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
CEP: FONE: E-MAIL: CPF:

XII - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME: CARGO:
RUA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
CEP: FONE: E-MAIL:
CPF:

XIII – LOCAL E DATA:

XIV – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO 04

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM
ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

Outorgante: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, **representante legal da organização** (nome da organização), habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê Jacutinga, que ocorrerá no dia **09 de outubro de 2024** podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)¹

¹ O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS
ÀS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, CNPJ que concorre a uma vaga no setor, segmento das Assembleias Setoriais Públicas mandato 2024 a 2028, apresento recurso junto à Secretaria Executiva do Comitê Jacutinga.

I. Do objeto de recurso:

.....
.

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.

Concórdia, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)²

² O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)